



EDITAL PPGGEO Nº 6/2025

31 de julho de 2025

Processo nº 23117.051607/2025-11

Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGUFU/ UFU nº 006/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Geografia 2026-1

O Extrato do edital foi publicado no dia __ de _____ de 20__ na seção 3, página __ do Diário Oficial da União.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGGEO, Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva (IGESC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal/UFU nº 591 de 01 de fevereiro de 2024 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, tornam públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, para o PPGGEO, modalidades de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, com ingresso no primeiro semestre de 2026.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções nº 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU, pela Resolução nº 05/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP, pela Resolução nº 05/2018 do CONPEP - http://www.ppgeo.ig.ufu.br/sites/ppgeo.ig.ufu.br/files/Anexos/Bookpage/SEI_UFU_0483207_-_Resolucao-05_2018-.pdf. Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia, pela Portaria R134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGGEO / IGESC comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico: <https://ppgeo.igesc.ufu.br/>.

1.4. No ato da inscrição, o PPGGEO disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGGEO (<https://ppgeo.igesc.ufu.br/>).

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGGEO - <https://ppgeo.igesc.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO
Campus Santa Mônica - Bloco 1H - Sala 35
Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG,
Brasil
Endereço eletrônico do Programa: <https://ppgeo.igesc.ufu.br/>
e-mail: posgeo@ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://ppgeo.igesc.ufu.br/>.

2- NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2026.

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	20	5	1	1	27
Doutorado	15	4	1	1	21

2.2. A distribuição das vagas por área de concentração / linha de pesquisa/docente está descrita no ANEXO 1.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>

2.4.1. O PPGGEO instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro raciais (DEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepaфро.ufu.br>

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República é assegurado o direito de inscrição às vagas reservadas a que se refere o subitem 2.1.

2.7.1. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999, bem como na Súmula nº 377 do STJ. 7.3 - “Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso”.

2.7.2. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Além de informar, se for o caso, que necessita de condições diferenciadas para a realização das provas do concurso, assim como se houver a necessidade de tempo adicional prevista pela legislação vigente para a realização das provas (ANEXO 8).

2.7.3. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e o com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (plena) em Geografia e de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do PPGGEO.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e similares. Com exceção dos tecnólogos de nível superior.

4 - INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGGEO compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo e-mail: selecao_ppgeo@ig.ufu.br

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa, exceto a comprovação da Proficiência que poderá ser enviada no e-mail: selecao_ppgeo@ig.ufu.br até o ato da Matrícula;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. Não será cobrada a taxa de inscrição;

4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	08/09/2025 a 19/09/2025	Até às 23:59h	selecao_ppgeo@ig.ufu.br
Resultado da análise da documentação	22/09/2025	A partir das 17h	www.ppgeo.igesc.ufu.br
Recurso Resultado das inscrições	23/09/2025 e 25/09/2025	A partir das 17h	www.ppgeo.igesc.ufu.br
Homologação final das inscrições	26/09/2025	A partir das 17h	www.ppgeo.igesc.ufu.br

4.7.1. Documentação exigida:

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGGEO <http://www.ppgeo.ig.ufu.br>, ou na secretaria do Programa, no bloco 1H, Sala 35, do Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia-MG;

b) Certificado de Proficiência em língua estrangeira. ÚNICO documento que poderá ser enviado avulso no e-mail (selecao_ppgeo@ig.ufu.br) e com diretrizes exclusivas descritas no subitem 5.1.8. Comprovação de Proficiência. E o seu não envio no ato da Matrícula (e/ou a falta de cumprimento às normas) é caso de IMPEDIMENTO DA MATRÍCULA, uma vez que é obrigatória a comprovação de uma língua estrangeira para o ingresso no Mestrado e duas para o Doutorado;

c) As mesmas diretrizes valem para os Certificados de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro e não lusófono;

d) Os documentos comprobatórios do Currículo devem estar digitalizados e legíveis, organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação conforme a Planilha de Pontuação (ANEXO 6)

e) cópia simples e legível de:

I - Para os candidatos ao curso de Mestrado: diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que, até o dia anterior à matrícula no PPGGEO, terá concluído o curso e colado grau oficialmente.

II - Para os candidatos ao curso de Doutorado: diploma de graduação e diploma de Mestrado ou atestado ou certidão de conclusão do curso de Mestrado. Em caso de não conclusão do curso de Mestrado, declaração emitida pelo PPG de origem de que até o dia anterior à matrícula no PPGGEO terá concluído o Mestrado.

III - Registro civil (certidão de nascimento ou casamento)

IV - Documento de identidade;

V - Comprovante de quitação eleitoral;

VI - CPF;

VII - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

VIII - Para os candidatos ao curso de Mestrado, o histórico escolar do curso de graduação. Para os candidatos ao curso de Doutorado, o histórico do curso de Mestrado;

IX - Projeto de pesquisa que deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante do ANEXO 4;

f) Curriculum vitae atualizado, gerado na Plataforma Lattes <http://www.lattes.cnpq.br>

g) Os documentos comprobatórios do Currículo devem estar digitalizados e legíveis, organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação conforme a Planilha de Pontuação (ANEXO 6)

h) A Planilha de Pontuação (ANEXO 6) deve estar devidamente preenchida

i) O Currículo, a documentação comprobatória e a Planilha devem estar em UM ÚNICO documento PDF.

5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição deferida, serão submetidos(as) à Seleção, que consistirá em QUATRO ETAPAS: a primeira e a segunda são de caráter eliminatório e classificatório; a terceira é eliminatória; a quarta de caráter classificatório.

5.1.2. Cronograma

ETAPA I - Eliminatória/Classificatória			
Atividade	Data	Horário	Local
Prova Escrita	29/10/2025	14:00 as 17:00 h	Campus Santa Mônica (salas a serem informadas no mural e Sítio Eletrônico do PPGGEO)
Leitura pública da prova de conhecimento específico - Mestrado	30/10/2025	Início às 08:00h	Campus Santa Mônica (salas a serem informadas no mural e Sítio Eletrônico do PPGGEO)
Leitura pública da prova de conhecimento específico - Doutorado	30/10/2025	Início às 14:00h	Campus Santa Mônica (salas a serem informadas no mural e Sítio Eletrônico do PPGGEO)
Resultado da prova de conhecimento específico	31/10/2025	A partir das 17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Recursos sobre a prova escrita	03/11/2025 e 04/11/2025	Até às 23:59h	selecao_ppgeo@ig.ufu.br
Resultado da ETAPA I (após recursos)	05/11/2025	A partir das 17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
ETAPA II - Eliminatória/Classificatória			
Atividade	Data	Horário	Local
Análise de Projeto	06 à 12/11/2025	Até às 23:59h	Campus Santa Mônica (salas a serem informadas no mural e Sítio Eletrônico do PPGGEO)
Resultado do Projeto	13/11/2025	A partir das 17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Recursos sobre o Projeto	14/11/2025 e 17/11/2025	Até às 23:59h	selecao_ppgeo@ig.ufu.br
Resultado da ETAPA II (após recursos)	19/11/2025	A partir das 17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
ETAPA III - Classificatória			
Atividade	Data	Horário	Local
Análise de Curriculum	20 à 25/11/2025	Até às 23:59h	Campus Santa Mônica (salas a serem informadas no mural e Sítio Eletrônico do PPGGEO)
Resultado do Curriculum	26/11/2025	A partir das 17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Recurso contra o Resultado da Análise de Curriculum	27/11/2025 e 28/11/2025	Até às 23:59h	selecao_ppgeo@ig.ufu.br

Resultado da ETAPA III (após recursos)	01/12/2025	A partir das 17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Resultado Final			
Resultado do Processo Seletivo 2026/1	03/12/2025	A partir das 17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Recurso contra o resultado do Processo Seletivo 2026/1	04/12/2025 e 05/12/2025	Até às 23:59h	selecao_ppgeo@ig.ufu.br
Resultado Final	09/12/2025	A partir das 17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Comprovação de PROFICIÊNCIA	A comprovação da proficiência ocorrerá no ATO DA MATRÍCULA		

5.1.3. Etapa I – Prova escrita

5.1.3.1 A prova escrita deverá ser realizada em formato de dissertação sobre um tema a ser sorteado dentre 3 (três) possíveis, previamente elaborados pelas Comissões de Avaliação das Linhas de Pesquisa, baseadas na bibliografia sugerida no ANEXO 2;

5.1.3.2 A Leitura Pública das Provas de Conhecimento Específico será realizada em sessão pública e obrigatória para todos os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado. Os candidatos deverão obedecer à sequência para a leitura das provas, divulgada pela Comissão de Seleção no dia da Leitura da Prova. A Leitura das Provas será realizada em separado pelos candidatos das respectivas Linhas de Pesquisa e Cursos de Mestrado e Doutorado. Os candidatos deverão ter disponibilidade e permanecer durante todo o tempo de leitura das provas desta etapa;

5.1.3.3 A não realização da Leitura Pública da Prova de Conhecimento Específico, por parte do candidato, implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo;

5.1.3.4 À Prova Escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 2 (dois).

5.1.3.5 A nota da Prova Escrita será composta pela média simples das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme o ANEXO 3.

5.1.3.7 O número de páginas a serem redigidas pelo candidato será de no máximo 03 (três) laudas;

5.1.3.8 É vedado qualquer tipo de identificação do candidato na Prova Escrita, sob pena de desclassificação;

5.1.3.9 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) nesta etapa.

5.1.4. Etapa II – Avaliação do Projeto

5.1.4.1. Os projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 1, conforme Anexo 5;

5.1.4.2. As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminado no Anexo 5. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60,0 (setenta) pontos nesta etapa.

5.1.4.3. Os projetos fora da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do PPGGEO, conforme assim avaliados pela banca de correção, serão desclassificados.

5.1.4.4. A nota do projeto de cada candidato(a) será composta pela média das notas

atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo 5.

5.1.5. Etapa III – Análise do Currículo

5.1.5.1. A etapa 3 consiste na análise do Currículo e terá caráter classificatório, sendo atribuída nota máxima de 100 (cem), com peso 1;

5.1.5.2. Na avaliação do Currículo será considerada a produção dos últimos 5 (cinco) anos (outubro 2019 a outubro 2024). A comprovação do Currículo deverá ser realizada conforme orientações dos ANEXOS 6 (Mestrado) ou 7 (Doutorado), observando-se o curso pretendido correspondente.

5.1.5.3. O período de avaliação da produtividade científica de pesquisadoras que se tornaram mães nesse intermédio dos 5 anos, poderá ser estendido por dois anos para cada parto ou adoção mediante o anexo do comprovante de Certidão de Nascimento do(s) filho(s) junto ao currículo.

5.1.5.4. O aluno deverá, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação, de acordo com o ANEXOS 6 (Mestrado) ou 7 (Doutorado), observando-se o curso pretendido correspondente.

5.1.6. Nota de Corte e Critérios de Desempate

5.1.6.1. Será considerado aprovado, tanto no Processo Seletivo do Mestrado quanto do Doutorado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Etapa 1 (Prova de Conhecimentos Específicos) e na Etapa 2 (Projeto de pesquisa).

5.1.6.2. Critérios de Desempate

5.1.6.2.1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

- a) Melhor nota na avaliação de Projeto de Pesquisa.
- b) Melhor nota no Currículo.
- c) Melhor nota na prova escrita

5.1.7. Resultado Final

5.1.7.1. A pontuação para a classificação final para cada um dos níveis (Mestrado e Doutorado) será calculada da seguinte forma:

Pontuação para Classificação Final = (Nota da Prova de Conhecimentos Específicos x 2 + Nota do Projeto + Nota do Currículo) ÷ Dividido por 4.

5.1.7.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente por Linhas de Pesquisa. 5.1.7.3. Resultado Final é classificatório e a simples aprovação não dá direito à vaga de aluno regular.

5.1.8. Comprovação de Proficiência

5.1.8.1. Os candidatos deverão enviar para o e-mail do processo seletivo (selecao_ppgeo@ig.ufu.br) o certificado de proficiência em língua estrangeira dentro do período da Matrícula. A não comprovação leva automaticamente a eliminação do candidato. Vale ressaltar que este é o único documento que será aceito no período descrito acima. E não há impedimento para que a comprovação da Proficiência seja anexada junto aos outros documentos no período da inscrição.

5.1.8.2. Serão aceitos certificados de proficiência em: espanhol, inglês e francês.

5.1.8.3. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade de 24 meses até a data da matrícula.

5.1.8.4. Para os candidatos ao curso de Doutorado será aceita a comprovação da Proficiência provada no Mestrado, desde que com validade de 24 meses até a data

da matrícula.

5.1.8.5. Serão aceitos os certificados de exames oficiais emitidos pela respectiva instituição certificadora, considerando-se as validades neles declarada, pelos:

- a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou de demais instituições públicas de ensino superior (<https://dlle.ufsc.br/proficiencia>; <https://www.cchla.ufpb.br/dlem/contents/paginas/proficiencia>; dentre outros);
- b) Cambridge, a partir do nível intermediário;
- c) Michigan, a partir do nível intermediário;
- d) TOELF, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;
- e) D.E.L.F/D.A.L.F ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;
- f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca-ES.

5.1.8.6. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo 24 meses, a partir da realização dos mesmos.

5.1.8.7. Os candidatos estrangeiros não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de proficiência em língua portuguesa no:

- a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
- b) Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).

6 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. Da impugnação do edital

6.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dez dias ANTES das inscrições;

6.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 6.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

6.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

6.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 6.1.1 por meio do e-mail selecao_ppgeo@ig.ufu.br à Coordenação do PPGGEO e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

6.3. O prazo para a resposta da Coordenação às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

6.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

6.5. Dos Recursos

6.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a),

no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGGEO por meio de e-mail selecao_ppgeo@ig.ufu.br contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

6.5.2 Serão admitidos recursos quanto aos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo.

6.6. O Candidato poderá recorrer em três instâncias, em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGGEO; segunda instância, Conselho do IGESC; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.7. O recurso interposto deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.8. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

6.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.10. Na ocorrência do disposto no item 6.7, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.

7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

7.4. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia localizada na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, sala 35, Santa Mônica, Uberlândia - MG, ou no endereço eletrônico do PPGGEO (<https://ppgeo.igesec.ufu.br/>).

7.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

7.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

7.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

7.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados e divulgados na forma pela Coordenação do PPGGEO, na forma dos itens 5.1.2.

7.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGGEO segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGGEO, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da

UFU e o Regulamento Geral da UFU.

7.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

7.11. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGGEO solicitação de condições especiais.

7.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGGEO.

Uberlândia, 31 de julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA MARTINS DE SOUZA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia do IGESC/UFU
Portaria de Pessoal Nº 591 de 1 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Martins de Souza, Coordenador(a)**, em 31/07/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6552543** e o código CRC **E2E081B4**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRAUDAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 006/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2026-1

LISTA DE LINHAS DE PESQUISA DE DOCENTES ORIENTADORES DO PPGEO, E NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA.

Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar <https://ppgeo.igesc.ufu.br>.

LINHA DE PESQUISA 1 - Estudos Territoriais		VAGAS	
Docentes	Temas de pesquisa	Mestrado	Doutorado

Profa. Dra. Beatriz Ribeiro Soares	Geografia Urbana; Planejamento Urbano/Regional	1	1
Geisa Daise Gumiero Cleps	Geografia Urbana e Econômica	1	0
João Cleps Junior	Geografia Agrária e Econômica	1	1
Prof. Dr. Mirlei Fachini Vicente Pereira	Geografia Econômica e Regional; Uso do território e agronegócio no Brasil	1	1
Prof. Dr. Vitor Ribeiro Filho	Cidade e Urbano: relações socioespaciais; Políticas Públicas e Gestão do Território; Acessibilidade e Mobilidade Urbana.	1	1
Prof. Dr. William Rodrigues Ferreira	Planejamento e Gestão Urbano/Regional; Mobilidade Urbana Sustentável; Redes de transporte e ordenamento territorial.	2	2
TOTAL		7	6

LINHA DE PESQUISA 2 - Estudos Ambientais e Geotecnologias		VAGAS	
Docentes	Temas de pesquisa	Mestrado	Doutorado
Prof. Dr. Alan Silveira	Geomorfologia; Geopedologia; Análise da Paisagem	1	0
Prof. Dr. Claudionor Ribeiro da Silva	Sensoriamento Remoto; Processamento Digital de Imagens.	1	0
Prof. Dr. Gabriel do Nascimento Guimarães	Geodésia Ambiental; Modelagem do campo de gravidade da Terra; Sistemas de Altitudes	1	2
Prof. Dr. Guilherme Resende Corrêa	Gênese e Classificação do Solo; Relação solo-ambiente	2	2
Prof. Dr. João Vítor Meza Bravo	Cartografia, Sistemas de informação Geográfica; mapeamento Colaborativo; Cognição Espacial; Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade	1	0
Profa. Dra Leda Correia	Geomorfologia Urbana, Vulnerabilidade, Fragilidade, Solos e Paisagem	1	1

Prof. Dr. Paulo Cezar Mendes	Saúde Ambiental; Climatologia; Geografia Médica	0	1
Prof. Dr. Silvio Carlos Rodrigues	Geomorfologia e Sensoriamento remoto.	2	3
Prof. Dr. Vanderlei de Oliveira Ferreira	Hidrologia; Climatologia; Recursos Hídricos.	2	0
Prof. Dr. Vinícius de Lima Dantas	Biogeografia	1	0
TOTAL		12	9

LINHA DE PESQUISA 3 - Educação Geográfica e Representações Sociais		VAGAS	
Docentes	Temas de pesquisa	Mestrado	Doutorado
Prof. Dr. Antonio Carlos Freire Sampaio	Cartografia Escolar na Educação Regular e na Educação Especial.	1	0
Profa. Dr ^a . Adriany de Ávila Melo Sampaio	Ensino de Geografia; Educação Inclusiva; Formação Docente.	2	2
Maria Beatriz Junqueira	Educação Ambiental e Ensino de Geografia	1	2
Profa. Dr ^a . Rita de Cássia Martins de Souza	História do Pensamento Geográfico; Formação e Ordenamento Territorial; Epistemologia em Geografia	1	1
Prof. Dr. Tulio Barbosa	Ensino de Geografia; Epistemologia da Geografia.	1	0
Vicente de Paulo	Gestão Territorial e impactos de grandes empreendimentos	2	1
TOTAL		08	06

ANEXO 2

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRAUAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 006/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2026-1

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

LINHA DE PESQUISA 1 - Dinâmicas Territoriais

HARVEY, D. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2005.

LEFEBVRE, H. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

OLIVEIRA, A. U. de. *A mundialização da agricultura brasileira*. São Paulo: Iände Editorial, 2016. SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, M. et al. *Território, territórios: ensaio sobre o ordenamento territorial*. , 2ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

SPOSITO, M. E. B.; WITHACKER, A. M. (Orgs.). *Cidade e campo: Relações e contradições entre o rural e o urbano*. São Paulo: Outras Expressões, 2013..

LINHA PESQUISA 2 - Estudos Ambientais e Geotecnologias

COUTINHO, L. M. *Biomias Brasileiros*. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.

GUERRA, A. J. T.; JORGE, M. C. O. (Orgs.). *Degradação de solos no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014. (v.1).

MAGUIRE, D. J. et al. *Sistemas e Ciência da Informação Geográfica*. 3. ed. Porto Alegre: Bookman., 2013.

RESENDE, M. et al. *Pedologia: base para distinção dos ambientes*. 6.ed. Lavras: UFLA, 2014.

ROSS, J.L.S. *Ecogeografia do Brasil*. Subsídios para planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de Texto, 2006.

TUCCI, C. E. M.; BRAGA, B. (Orgs.). *Clima e Recursos Hídricos no Brasil*. Porto Alegre: Coleção ABRH, vol.9, 2003.

LINHA DE PESQUISA 3 - Educação Geográfica e Representações Sociais

ANJOS, V. D. Atenção, política! Yves Lacoste na crítica ao terceiro-mundismo e aos estudos pós-coloniais. *Terra Brasilis* (Nova Série) [Online], 15 | 2021 Disponível em: <http://journals.openedition.org/terrabrasilis/8150>

BAUMAN, Zygmunt. *Vida para consumo: A transformação das pessoas em mercadoria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008

CALLAI, H. C.; CAVALCANTI, L. D. . S.; CASTELLAR, S. M. V. *Lugar e cultura urbana: um estudo comparativo de saberes docentes no brasil*. Terra Livre, [S. l.], v. 1, n. 28, p. 91- 108, 2015.

CAMPOS, R. R. *O golpe nas Ciências Humanas: 1964 e Estudos Sociais*. Geografia, v. 27, n.

3, 2002. Disponível:

<https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/ageteo/article/view/1910>

FANON, F. *Os condenados da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

LAYRARGUES, P. P. e LIMA, GUSTAVO F. C. As macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. *Ambiente & Sociedade*. 2014, v. 17, n. 1, pp. 23-40. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/asoc/a/8FP6nynhjdZ4hYdqVFdYRtx/?lang=pt#>. Epub 08 Maio 2014. ISSN 1809- 4422.

MORAES, A.C.R. *Território e História no Brasil*. São Paulo: Hucitec/Anna Blume, 2002.

MOREIRA, R. *Para onde vai o pensamento geográfico? Por uma epistemologia crítica.* São Paulo: Contexto, 2009

SILVA, L. R. *A natureza contraditória do espaço geográfico.* São Paulo: Contexto, 1991

ANEXO 3

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRAUAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 006/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2026-1

CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA DE CONHECIMENTO

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Argumentação lógica e coerente	10,0
Clareza de exposição que revele o domínio da língua portuguesa	10,0
Domínio dos conceitos utilizados	30,0
Domínio de bibliografia sobre o tema	30,0
Tratamento atualizado do tema	20,0
TOTAL	100,0

ANEXO 4

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRAUAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 006/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2026-1

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Projeto de pesquisa redigido em português;
Limitado a 10 (dez) páginas, para o Mestrado / 15 (quinze) páginas para o Doutorado;

Formatação: Folha A4; Margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 2 cm.; Espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; Fonte Times New Roman ou Arial; tamanho 12

Contendo os seguintes itens:

- a. Título;
- b. Resumo;
- c. Palavras-chave;
- d. Introdução;
- e. Objetivos da pesquisa;
- f. Hipótese(s) de pesquisa (obrigatória apenas para o doutorado)
- g. Justificativa e resultados esperados;
- h. Proposição metodológica;
- i. Cronograma
- j. Referências

ANEXO 5

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 006/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2026-1

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
Proposta da pesquisa	Pertinência da proposta de Pesquisa com a Linha de Pesquisa e adequação ao nível de mestrado/doutorado.	0 a 20,0
Apresentação	Formato adequado	0 a 5,0
	Ortografia e gramática	0 a 10,0
	Clareza na exposição das ideias	0 a 10,0
Resumo	Apresentação clara e objetiva	0 a 5,0
Fundamentação Teórica (Introdução; Justificativa e Objetivos)	Mérito científico/Hipótese	0 a 10,0
	Bibliografia atual e relevante ao tema da pesquisa	0 a 5,0
	Justificativa adequada	0 a 10,0
	Coerência dos objetivos	0 a 10,0
Metodologia e Cronograma de Execução	Métodos adequados aos objetivos propostos	0 a 10,0

	Adequação dos prazos propostos para o desenvolvimento da pesquisa	0 a 5,0
TOTAL		100,0

ANEXO 6

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRAUDAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 006/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2026-1

Candidato (a): _____ () Mestrado () Doutorado

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO

*Registrar apenas os últimos 05 anos: de agosto de 2020 agosto de 2025

(I) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA (30,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
1.1 Artigos completos em periódicos [LC2]				
A1	30,0			
A2	25,0			
A3	20,0			
B1	15,0			
B2	10,0			
B3 ou inferior	5,0			
1.2 Trabalhos completos em eventos				
Internacional	10,0			
Nacional	5,0			
Regional / Local	3,0			
1.3 Livros e Capítulos de livros				
Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	25,0			

Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	15,0			
Capítulos de Livros publicados com Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	10,0			
Capítulos de Livros publicados sem Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	5,0			
TOTAL ITEM I			__pontos	__pontos

(II) ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA (40,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
2.1. Especialização Acadêmica em Geografia ($\geq 360h$) (limitado ao máximo de duas)	10,0/curso			
2.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins ($\geq 360h$) (limitado ao máximo de duas)	5,0/curso			
2.3. Extensão Universitária em Geografia e áreas afins ($\geq 30h$) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	2,0/curso			
2.4. Minicurso Acadêmico em Geografia e Afins ($< 30h$) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	1,0/minicurso			
2.5. Bolsa PIBIC/PIBID/PET/Extensão/IC/Residência pedagógica voluntária institucionalizado	8,0/semestre			
2.6. Estágio Extracurricular ($\geq 60h$)	4,0/estágio			
2.7. Monitoria em disciplina de graduação	3,0/semestre			
2.8. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos)	1,0/evento			
2.9. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a, no máximo, 5 eventos)	2,0/trabalho			

TOTAL ITEM II			__pont	__pont
(III) ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS				
PONTUAÇÃO MÁXIMA (30,0 PONTOS)				
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
3.1 Exercício profissional, com cópia do registro em Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho, em atividades relacionadas à Geografia e Áreas afins	5,0/semestre			
3.2 Assessorias e Consultorias em instituições públicas e privadas *limitado a 5 (cinco) relatórios	2,0/relatório			
3.3 Atuação no Ensino Médio e Fundamental	5,0/semestre			
3.4 Atuação como Tutor de EAD	2,0/semestre			
3.5 Curso de Extensão Universitária em Geografia e Áreas afins (>ou= 30h) *limitado a, no máximo, 5 (cinco) cursos	2,0/curso			
3.6 Mini Curso Acadêmico em Geografia e Áreas afins (>ou= 30h) *limitado a, no máximo, 5 (cinco) cursos	1,0/curso			
TOTAL ITEM III			__pont	__pont

Observações:

1. A pontuação máxima do Curriculum Vitae dos candidatos ao Mestrado é de 100 (cem) pontos. 2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção a partir de outubro de 2018 e

entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no ANEXO 1, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no ANEXO 2, deste Edital.

3. As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser numerados e dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da planilha.

4. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.

5. A avaliação do estrato dos artigos tomará como base o Qualis CAPES, da área de geografia 2017- 2022.

PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	III ATIVIDADES DIDÁTICAS E TÉCNICAS	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL	(Máximo 30)	(Máximo 40)	(Máximo 30)	(Máximo 100)
RESULTADO DA COMISSÃO				

Candidato (a): _____ () Mestrado () Doutorado

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DOUTORADO

***Registrar apenas os últimos 05 anos: de agosto de 2020 a agosto de 2025**

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA (40,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
1.1 Artigos completos em periódicos				
A1	30,0			
A2	25,0			
A3	20,0			
B1	15,0			
B2	10,0			
B3 ou inferior	5,0			
1.2 Trabalhos completos em eventos				
Internacional	8,0/trabalho			
Nacional	4,0/trabalho			
Regional / Local	2,0/trabalho			
1.3 Livros e Capítulos de livros				

1.3.1 Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	25,0/livro			
1.3.2 Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	15,0/livro			
1.3.3 Capítulos de Livros publicados com Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	10,0/livro			
1.3.4 Capítulos de Livros publicados sem Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	5,0/livro			
TOTAL ITEM I			_____ pontos	_____ pontos

II -ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (20,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
2.1. Especialização Acadêmica em Geografia (≥360h) (limitado ao máximo de duas)	5,0/curso			
2.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins (≥360h) (limitado ao máximo de duas)	1,0/curso			
2.3. Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	1,0/curso			
2.4. Minicurso Acadêmico em Geografia e Afins (<30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	1,0/minicurso			
2.5. Bolsa PIBIC/PIBID/PET/Extensão/IC/Residência pedagógica voluntária institucionalizado	2,0/semestre			

2.6. Estágio Extracurricular (≥60h)	1,0/estágio			
2.7. Monitoria em disciplina de graduação	1,0/semestre			
2.8. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos)	1,0/evento			
2.9. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a, no máximo, 5 eventos)	1,0/trabalho			
2.10. Ministrante de palestras e conferências (limitado ao máximo de cinco participações)	2,0/evento			
2.11. Membro de Mesa Redonda (limitado ao máximo de cinco participações)	2,0/evento			
TOTAL ITEM II			__pontos	__pontos

III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (20,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
3.1 Atividades Técnicas e Didáticas				
3.1.1 Assessorias e Consultorias em Instituições públicas e privadas (limitado a, no máximo, 5 relatórios)	0,5/relatório			
3.1.2 Exercício profissional com registro em Carteira de Trabalho em atividades que estejam relacionadas à Geografia e Áreas afins	1,0/semestre			
3.1.3 Ensino Fundamental, Médio e Superior	1,0/semestre			
3.1.4 Atuação como Tutor de EAD	0,5/semestre			
3.2 ORIENTAÇÕES				
3.2.1 Orientações concluídas de graduação, Iniciação Científica e Estágio Supervisionado	2,0/orientação			
3.3 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS				

3.3.1 Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação/especialização (limitado a, no máximo, dez participações)	1,0/banca			
3.4 CURSOS MINISTRADOS				
3.4.1 Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (>ou= 30h) (limitado a, no máximo, três cursos)	0,5/curso			
3.4.2 Mini Curso acadêmico em Geografia e Áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, três cursos)	0,3/curso			
TOTAL ITEM III			__pont	__pont

Observações:

1. A pontuação máxima do Curriculum Vitae dos candidatos ao Doutorado é de 100 (cem) pontos.
2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção a partir de novembro de 2019 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no ANEXO 1, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no ANEXO 2, deste Edital.
3. As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser numerados e dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da planilha.
4. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.
5. A avaliação do estrato dos artigos tomará como base o Qualis CAPES, da área de Geografia 2017-2020.

PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ITENS	I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II - ATIVIDADES ACADÊMICAS	III -ATIVIDADES DIDÁTICAS E TÉCNICAS	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL	(Máximo 40)	(Máximo 20)	(Máximo 40)	(Máximo 100)
RESULTADO DA COMISSÃO				

ANEXO 7

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRAUAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 006/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2026-1

INSTRUÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR

Somente serão considerados na pontuação do currículo os itens comprovados de acordo com as orientações deste ANEXO.

-TRABALHOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS

Para artigos completos deve-se apresentar o arquivo integral do mesmo, observando dados do período em informações de cabeçalho e rodapé do texto.

-TRABALHOS COMPLETOS EM EVENTOS

Apresentar a capa dos Anais do evento, o sumário, a primeira e a última página. Para publicações eletrônicas realizar o print screen da capa com seu respectivo endereço eletrônico, cópia do sumário e da primeira e última página do trabalho.

-LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS COM CONSELHO EDITORIAL

Para livros e/ou capítulos de livro, impressos ou e-books, apresentar capa, contracapa, relação dos membros do conselho editorial, sumário, primeira e última página do livro e/ou capítulo. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de printscreen do site da editora. A não indicação do conselho editorial implicará na pontuação do produto como sendo de editora sem conselho editorial.

-LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVRO SEM CONSELHO EDITORIAL

Para livros e/ou capítulos de livro, impressos ou e-books, apresentar capa, contracapa, sumário, primeira e última página do livro e/ou capítulo. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de print screen do site da editora.

-ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

Para cursos de extensão universitária e minicursos acadêmicos, apresentar cópia ou declaração de conclusão do curso com indicação da carga horária. Só serão aceitos cursos de natureza acadêmica.

-ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS

Apresentar cópia dos comprovantes de exercício no período indicado neste edital (cópia de anotações na carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outros).

-ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS

Apresentar cópia das declarações de orientações concluídas em curso de graduação, e orientação em Iniciação Científica ou Estágio Supervisionado.

-PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

Apresentar cópia das declarações/certificados de participação em bancas de graduação.

-CURSOS MINISTRADOS

Apresentar cópia das declarações de disciplina de cursos de extensão universitária e

minicursos, com indicação da carga horária. Só serão aceitos cursos de natureza acadêmica.

ANEXO 8

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRAUAÇÃO

Edital PPGGEO/ IGESC/ UFU nº 00/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós- graduação em Geografia 2026-1

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES DIFERENCIADAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____, inscrito para o curso de _____, sob o CPF nº _____, venho solicitar as condições diferenciadas para a realização da prova escrita, conforme a seguir:

Atendimento Especial	Marque um (X) na solicitação
a) Prova ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
b) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
c) Auxílio-Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.	
d) Auxílio-Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos-mudos.	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendam a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio-ledor, auxílio-transcrição, braile e em casos de doenças infectocontagiosas.	
g) Acesso Fácil: local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.	
h) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.	

i) Outras solicitações:	
--------------------------------	--

Referência: Processo nº 23117.051607/2025-11

SEI nº 6552543